



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 7/2023 - DG/SPP/RE/IFRN

17 de abril de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, em conformidade com o que disciplinam a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020-DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiário regularmente matriculado em curso técnico de nível médio, conforme as disposições a seguir:

**1. OBJETIVOS**

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN - *Campus* São Paulo do Potengi, objetiva proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados em curso técnico de nível médio, a oportunidade de realização de exercício laboral remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e ao complemento da formação acadêmica.

1.2 Este edital visa à seleção de estudante tendo em vista a natureza das atividades a serem realizadas, que serão desenvolvidas pelo estagiário na Coordenação de Tecnologia da Informação, no âmbito do *Campus* São Paulo do Potengi.

1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga de estagiário conforme informações contidas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES			
SETOR DEMANDANTE	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

<p>COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  (CTI)</p>	<p>01</p>	<p>Estar regularmente matriculado (a) e cursando curso técnico de nível médio na área de Informática, a partir do 2º período letivo.</p> <p>Ter conhecimentos intermediários em Windows 10, disponibilidade e proatividade</p>	<p>Participar e colaborar nas atividades desenvolvidas pela CTI, auxiliando o setor a suprir as seguintes demandas técnicas presenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar laboratórios de informática, ambientes administrativos e acadêmicos com relação utilização de softwares de clonagem em rede, além de organização de cabeamento e limpeza dos computadores;</li> <li>- Operar switches gerenciáveis e outros equipamentos ou softwares de gestão de rede;</li> <li>- Instalar ou substituir equipamentos ou acessórios de Tecnologia da Informação;</li> <li>- Auxiliar no planejamento e execução da nova planta de rede sem fio e infraestrutura de rede para tal atendimento;</li> <li>- Auxiliar na execução do cronograma para melhorar desempenho dos computadores de todos os servidores, realizando limpeza e substituição de discos rígidos por SSDs e instalação de softwares;</li> <li>- Atender chamados da central de serviços do setor;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas previstas no planejamento do setor;</li> </ul>
-----------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá duas vagas para estagiário, conforme Quadro 1, compreendendo as especificações contidas a seguir:

QUADRO 2 – DOS HORÁRIOS, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO			
Área/Vaga do Estágio			
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Vaga	Horário	Carga Horária	Valor total da Bolsa
01	08h às 12h	20h	R\$ 486,05

Inclui Aux. Transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **19 e 28 de abril de 2023** (até às 23h59), por meio do link <https://forms.gle/YHeHWjuxCsQYWoVeA>

3.2 **Para deferimento da inscrição**, os candidatos deverão encaminhar, entre os dias **19 e 28 de abril de 2023** (até às 23h59), os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo, para o e-mail [cogpe.spp@ifrn.edu.br](mailto:cogpe.spp@ifrn.edu.br). O e-mail deve conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

- I. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- II. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- III. Documento de identificação com foto.
- IV. Curriculum, com documentos comprobatórios.

3.3 Os documentos descritos no item 3.2 devem ser enviados **no formato .pdf e juntos**, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o candidato, mesmo ele que tenha feito sua inscrição no link que consta no item 3.1.

3.4 A lista das inscrições homologadas, o local e o horário das entrevistas, segundo o que consta no item 3.2, será divulgada **até às 23h59min** do dia **03 de maio de 2023** no site do IFRN/São Paulo do Potengi, contendo a relação dos candidatos habilitados para a entrevista.

3.5 Será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi, relação nominal com as datas e os horários das entrevistas dos candidatos habilitados.

3.6 O resultado final será publicado no dia seguinte a finalização das entrevistas.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado pela equipe da Gestão de Pessoas do *Campus* São Paulo do Potengi, com o apoio dos setores vinculados ao processo seletivo.

4.2 A seleção acontecerá em duas etapas, especificadas nos quadros a seguir:

QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO				
Ordem	Etapa	Critério de Análise	Pontuação	Datas previstas
01	Análise curricular	Experiência na área (com comprovação)	10 pontos por semestre, até o máximo de 40 pontos.	De 19 a 28/04/2023
		Produção acadêmico-científica	05 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos.	
02	Entrevista	- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Conhecimento técnico; - Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 50 pontos.	A definir. Será divulgada no Site do IFRN/São Paulo do Potengi.
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos (somatório de pontuação)</b>	

I. A análise curricular e as entrevistas ocorrerão no Campus São Paulo do Potengi do IFRN; O horário da entrevista individual será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi após a homologação das inscrições;

II. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

III. O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

IV. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

V. Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate (maior idade).

VI. Além do preenchimento das vagas previstas, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

VII. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

VIII. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

IX. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2. Ocorrerá desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio.

- II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Com o não comparecimento, sem motivado justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
- VII. Em virtude de interrupção do curso na instituição de ensino a que está vinculado o estagiário;
- VIII. Em razão de conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

## **6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

6.1. A orientação e acompanhamento do estagiário, no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade das Coordenações e/ou Diretorias do *Campus* São Paulo do Potengi em que esteja sendo desenvolvido o estágio.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será publicado no dia útil seguinte a finalização das entrevistas, conforme cronograma de entrevista a ser divulgado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- 8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN/São Paulo do Potengi.
- 8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 8.4. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;
- 8.5. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi.
- 8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente

**RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA**

Diretor-Geral *do Campus* São Paulo do Potengi

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD0002 - DG/SPP**, em 17/04/2023 15:32:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530498

Código de Autenticação: 5b52362713

